



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Congonhas
Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
31-3731-8104 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do deferimento de solicitação de afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*, referente ao resultado final da 3ª etapa do Edital Específico nº 002/2021 do IFMG *Campus Congonhas*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS CONGONHAS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União de 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Após deliberação pelos membros deste Conselho Acadêmico, em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deferimento da solicitação de afastamento para Pós-graduação *Stricto Sensu*, referente ao resultado final da 3ª etapa do Edital Específico nº 002/2021 do IFMG *Campus Congonhas*, encaminhada a este Conselho Acadêmico pela Comissão Avaliadora dos Afastamentos e Licenças para Capacitação de Técnicos-Administrativos deste *campus*, conforme segue:

Servidor inscrito:	Número do Processo (SEI):
Mariana Condé Reis	23210.000078/2022-78

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 04 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 04/03/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1111471** e o código CRC **35EFE728**.